LEI Nº 1.044/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, com o objetivo da execução do **Projeto SC – Fomento aos Micro e Pequenos Negócios do Meio Oeste Catarinense**, no âmbito do Município de Vargem Bonita.

Parágrafo Único – O Projeto SC – Fomento aos Micro e Pequenos Negócios do Meio Oeste Catarinense, no Município de Vargem Bonita, terá a duração prevista de 18 (dezoito) meses.

Artigo 2º - O investimento previsto para a execução do Projeto no Município é de R$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais), sendo assumido da seguinte forma:

I – Pelo **SEBRAE/SC** no valor de **R$ 66.420,00** (Sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)

II – Pelo **MUNICÍPIO** no valor de **R$ 28.620,00** (Vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).

Artigo 3º - O Município repassará a sua contrapartida, correspondente a **R$ 28.620,00** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) em 18 (dezoito) parcelas, em conformidade com o Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Administração e Finanças
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.00.0000 – Aplicações Diretas

Artigo 5º - Fica convalidada a Minuta de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre o **Município de Vargem Bonita** e o **SEBRAE/SC**, parte integrante desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 09 de Junho de 2015.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 10/06/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças